



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ
PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS TELEFAX (38)
3746-1136

DECRETO 100/2016

Altera dispositivo do Decreto 081/2015 que dispõe sobre os feriados e pontos facultativos nas repartições públicas municipais no ano de 2016 e dá providências correlatas.

O Prefeito de Ibiaí – MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade e disposições legais da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de alterar a data da tradicional festa junina,

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar dispositivo do Decreto 081/2015 de 13 de Novembro de 2015, que passa vigorar com a seguinte redação:

Junho

17	Sexta	Tradicional Festa Junina	Ponto Facultativo
20	Segunda	Recesso	Ponto Facultativo

Artigo 2º - As demais disposições do Decreto 081/2015 permanecem inalteradas.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ibiaí – MG, 05 de Maio de 2016.


Larravardierle Batista Cordeiro
Prefeito